



EDITAL Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, da Portaria nº 1743/2019-GAB-D.O.U de 02/08/2019, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS ABAETETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Abaetetuba do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do PARÁ - IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA nº 167 de 21 de outubro de 2022, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com **lotação no *Campus* Abaetetuba**.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada: Avenida Rio de Janeiro, 3322, Francilândia, CEP 68440-000, Abaetetuba/PA. Fone: (91) 99103-9113. Endereço eletrônico: prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br. O atendimento acontecerá nos dias de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira no horário das 09h às 12h.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Geografia	40 h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Geografia
Engenharia Civil	40 h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Engenharia Civil
Engenharia Ambiental	40 h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Engenharia Ambiental, com especialização na área de Meio Ambiente ou na área de Saneamento
Engenharia de Aquicultura 1	40 h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura ou Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Tecnólogo em Aquicultura
Engenharia de Aquicultura 2	40 h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura ou Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Tecnólogo em Aquicultura
Engenharia de	40 h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Engenharia de Pesca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

Pesca				
-------	--	--	--	--

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará e ainda atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no *Campus* Abaetetuba, sob o regime de trabalho definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1 podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído, obedecendo as tabelas a seguir:

GEOGRAFIA

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Graduação	40 h	R\$ 3.841,90	---	R\$ 3.841,90

ENGENHARIA CIVIL

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Graduação	40 h	R\$ 3.841,90	---	R\$ 3.841,90

ENGENHARIA AMBIENTAL

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D201	Especialização	40 h	R\$ 3.468,20	R\$ 520,23	R\$ 3.988,43

ENGENHARIA DE AQUICULTURA 1

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Graduação	40 h	R\$ 3.841,90	---	R\$ 3.841,90

ENGENHARIA DE AQUICULTURA 2

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D201	Graduação	40 h	R\$ 3.468,20	---	R\$ 3.468,20

ENGENHARIA DE PESCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Graduação	40 h	R\$ 3.841,90	---	R\$ 3.841,90

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) Auxílio-transporte;
- b) Auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade.
- c) Auxílio alimentação de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1.1 deste edital e apresentada no ato de contratação, sendo vedada alteração durante a vigência do contrato.

3.4 As inscrições serão **gratuitas**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição efetivada.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição será feita presencialmente ou por procuração no caso de terceiros, exclusivamente no Setor de Protocolo do IFPA *Campus* Abaetetuba, conforme o cronograma do Anexo IV.

4.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.6 Não haverá inscrição condicionada, por fax, e-mail ou em local ou forma diferente do indicado neste edital.

4.7 No ato da Inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum* conforme modelo do Anexo I deste edital;
- b) Cópias da carteira de identidade e CPF;
- c) Cópias dos documentos que comprovem a formação exigida, de acordo com os requisitos apresentados no item 2.1.1.

4.8 Após a conferência das cópias dos documentos em comparação com seus respectivos originais, conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope ou pasta disponibilizados pelo próprio candidato que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



5.1 A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, dos documentos apresentados no item 4.7.

5.2 A relação dos inscritos será homologada e publicada conforme o cronograma do Anexo IV.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas ao IFPA e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

6.1.1 Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2022, serão antes convocados os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificados neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298/1999.

6.2 De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, para concorrer à vaga destinada aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) no ato da inscrição entregar envelope ou pasta contendo o Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.3 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.5 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

6.6 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão fazer agendamento junto ao **Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas deste IFPA**, através do e-mail: admissional.concurso@ifpa.edu.br, telefone (91) 99188-4269, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:



a) Documento oficial de identificação;

b) Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.7 O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula entre 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção Geral do *Campus* Abaetetuba, e terá peso 7 na composição final da nota do candidato.

8.1.1 O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.10 deste Edital.

8.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) membros da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático até o horário previsto no Anexo IV para o início da realização das atividades.

8.3.1 Ao chegar nas dependências do IFPA *Campus* Abaetetuba, o candidato deverá aguardar a chamada de sua apresentação na sala reservada para os candidatos, não devendo estar pelos corredores e outras áreas, uma vez que poderá ser chamado antecipadamente para realizar sua Prova.

8.4 O candidato que não comparecer até o horário previsto no Anexo IV para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

8.5 No início da prova de desempenho didático, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula com: identificação do tema, objetivos, público-alvo, conteúdo programático, recurso didático, método de avaliação e referências bibliográficas utilizadas, em 3 (três) vias.

8.6 O tema da prova didática será sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, dentre os constantes da tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

ÁREA	TEMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Geografia	Tema 1: Domínios Geomorfológicos Brasileiro. Tema 2: Linguagem cartográfica e as formas de representação do espaço geográfico. Tema 3: Questão Agrária e conflitos territoriais na Amazônia. Tema 4: As Conferências de Defesa do Meio Ambiente. Tema 5: Problemas socioambientais urbanos. Tema 6: Formação, estrutura e dinâmica populacional brasileira. Tema 7: Globalização e as fases do capitalismo.
Engenharia Civil	Tema 1: Instalações prediais. Tema 2: Mecânica dos solos. Tema 3: Desenho assistido por computador. Tema 4: Topografia. Tema 5: Levantamento planialtimétrico. Tema 6: Resistência dos materiais. Tema 7: Estrutura de Concreto.
Engenharia Ambiental	Tema 1: Auditorias e certificação ambiental. Tema 2: Sistema de gestão ambiental – SGA. Tema 3: Avaliação de impacto ambiental – AIA. Tema 4: Gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS. Tema 5: Legislação ambiental. Tema 6: Licenciamento ambiental. Tema 7: Educação Ambiental.
Engenharia de Aquicultura 1	Tema 1: Potencialidades e espaços ao empreendedorismo aquícola e pesqueiro na região amazônica. Tema 2: Desafios e Possibilidades para o cultivo de camarões marinhos em sistemas super intensivos na região amazônica. Tema 3: Construções Aquícolas em Ecossistema de Várzea na Amazônia. Tema 4: Elaboração e avaliação de projetos de aquicultura e pesca. Tema 5: Propriedades físicas e químicas dos corpos límnicos de macro e micro ambientes. Tema 6: Cenários e inovações nas práticas de gestão integrada, visando a sustentabilidade ambiental, social e econômica na aquicultura. Tema 7: Métodos de prevenção e controle de doenças no cultivo de organismos aquáticos.
Engenharia de Aquicultura 2	Tema 1: Diagnóstico, políticas e programas de bem-estar e saúde no cultivo de organismos aquáticos. Tema 2: Vigilância, prevenção e controle de zoonoses transmitidas por pescado. Tema 3: Cenários e inovações nas práticas de gestão integrada, visando a sustentabilidade ambiental, social e econômica na aquicultura. Tema 4: Potencialidades e Entraves na utilização de produtos regionais amazônicos para fabricação de ração para a piscicultura familiar. Tema 5: Processamento e conservação do Pescado na Amazônia: Desafios e Perspectivas. Tema 6: Extensão Pesqueira no Brasil e no Pará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

	Tema 7: Utilização de alimentação alternativa na Piscicultura Familiar: Desafios e Perspectivas.
Engenharia de Pesca	Tema 1: Máquinas e motores na pesca e aquicultura. Tema 2: Embarcações pesqueiras: Princípios gerais, elementos de marinharia, navegabilidade, dimensionamento, construção e comportamento. Tema 3: Classificação dos apetrechos de pesca: materiais utilizados, características e classificação dos materiais. Tema 4: Estatística Pesqueira e Dinâmica de Populações. Tema 5: Navegação costeira, oceânica e em águas restritas. Tema 6: Geoprocessamento aplicado a aquicultura e pesca no Brasil. Tema 7: Panorama da Pesca Artesanal no Estado do Pará.

8.7 O sorteio do tema de aula e da ordem de apresentação será público e contará com a presença da Diretora Geral ou seu representante, do Diretor de Ensino ou seu representante e da Comissão deste Processo Seletivo do IFPA *Campus* Abaetetuba. A realização dos sorteios ocorrerá conforme o cronograma do Anexo IV, sendo lavrada Ata.

8.7.1 Os temas para todas as áreas estarão numerados. O representante da comissão sorteará um único número. O número sorteado será o mesmo para todos os candidatos de cada área, ou seja, se o número sorteado for 05 (cinco), todos os candidatos que concorrem a uma mesma vaga realizarão suas provas didáticas com o tema 05 (cinco) da sua respectiva área.

8.8 É facultado ao candidato comparecer ao local do sorteio.

8.9 Para a Prova de Desempenho Didático o candidato poderá trazer recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

8.10 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca tendo como média final a média aritmética simples das três notas apuradas, que consistirá na análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura pedagógica e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	05
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	05
	Adequação do conteúdo apresentado à modalidade, ou nível de ensino do concurso.	05
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

Elaboração e organização técnica e didática do Plano de Aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
Objetivos e conteúdos: utilização de recursos didáticos adequados ao plano de aula apresentado.	05
Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	05
Capacidade de síntese, relações entre o tempo de duração da aula, conteúdos apresentados e a proposta de plano entregue.	10
Coerência entre o plano e a execução da aula.	05
Utilização de procedimentos avaliativos adequados, relação entre o plano de aula, e avaliação proposta em relação à aula expositiva e executada.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

8.12 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos terá peso 3 (três) na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

9.1.1 A Prova de Títulos será feita presencialmente ou por procuração no caso de terceiros, exclusivamente no Setor de Protocolo do IFPA Campus Abaetetuba, conforme o cronograma do Anexo IV.

9.1.2 No ato da Prova de Títulos o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cópias autenticadas ou cópias e original das titulações;
- b) Cópias autenticadas ou cópias e original das comprovações das experiências profissionais;
- c) Cópias autenticadas ou cópias e original dos certificados de cursos extras curriculares.

9.2 Após a conferência das cópias dos documentos em comparação com seus respectivos originais, conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope ou pasta disponibilizados pelo próprio candidato que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

9.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Pós-Graduação em Metodologia de Ensino Técnico e Tecnológico, ou Didática de Ensino Técnico e Tecnológico, ou Docência de Ensino Técnico e Tecnológico	20	50
Doutorado na área	15	
Mestrado na área	10	
Especialização na área	5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20
Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano	2 pontos por ano	15
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Participação de cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	15
TOTAL		100

9.3.1 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação, conforme item 2.1.1.

9.3.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

9.3.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

9.3.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.3.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

9.4 O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFPA e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) com peso 07 e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) com peso 03.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Prova de Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Prova de Títulos} \times 3)}{10}$$

10

10.2 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, desde que não se ultrapasse o limite máximo de vagas estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

2	9
3	14

10.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

10.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

11.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

11.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

12.1.1 Com relação à impugnação do Edital, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

12.1.2 Com relação à confirmação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da confirmação das inscrições.

12.1.3 Com relação à divulgação do resultado da Prova de desempenho didático e Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

12.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br conforme modelo do Anexo III.

12.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 O Resultado da Avaliação Didática e de Títulos será divulgado conforme o cronograma do Anexo IV.

13.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União e conforme o cronograma do Anexo IV.

14. DA VALIDADE

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO



15.1 A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico <https://abaetetuba.ifpa.edu.br/> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFPA não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

15.2 O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias úteis após a convocação para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Abaetetuba para formalização da contratação e início das atividades.

15.3 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

16.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

16.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

16.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovada através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

16.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

16.6 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

16.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.9 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

16.10 Estar em gozo dos direitos políticos.

16.11 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

16.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

16.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

16.14 Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.



16.15 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

16.16 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais das polícias civil e federal, emitida através do endereço eletrônico <http://www.policiacivil.pa.gov.br> e www.dfp.gov.br;

16.17 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente na convocação, original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso, exigido no item 2.1.1, deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16.18 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, com os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados por conta própria do candidato as suas expensas:

- a) Hemograma completo (Com contagem de plaquetas);
- b) Glicemia em jejum;
- c) Creatinina;
- d) Urina 1;
- e) AST/TGO (Aspartato aminotransferase);
- f) ALT/TGP (Alanina Aminotransferase);
- g) Tipagem sanguínea (ABO+ fator RH);
- h) Radiografia de tórax PA e perfil com laudo do resultado do exame emitido por médico;
- i) Eletrocardiograma (E.C.G) com laudo do resultado do exame emitido por médico;



j) Laudo cardiológico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico cardiologista ou cirurgião cardíaco com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina – com RQE (registro de qualificação de especialista);

k) Laudo psiquiátrico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico psiquiatra com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina com RQE (registro de qualificação de especialista);

l) Laudo informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico otorrinolaringologista com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina – com RQE (registro de qualificação de especialista).

16.18.1 Hemograma, glicemia, creatinina, urina I, AST/TGO, ALT/TGP tem validade de 30 dias. Demais exames e laudos têm validade de 60 dias.

16.18.2 Os médicos cardiologista, psiquiatra e otorrinolaringologista que emitirem o laudo de aptidão para o exame de contratação deverão ter suas especialidades devidamente registradas no conselho de medicina (CRM/CFM). O candidato poderá consultar se o médico possui o registro no site https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos&Itemid=59dex.php?option=com_medicos&Itemid=59. Caso o médico não disponibilize no laudo o RQE (registro de qualificação de especialista) referente à especialidade declarada, o candidato deverá imprimir a página do site do CFM contendo a especialidade e levar no dia da avaliação pericial.

16.18.3 Mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar radiografia de tórax, mediante apresentação de exame de BHCG ou Ultrassonografia obstétrica, ou exame equivalente que comprove a gravidez.

16.19 Durante a perícia médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares a critério da avaliação médica, que deverão ser realizados às expensas do candidato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

17.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo IV.

17.3 Considerando as vagas imediatas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

17.4 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

17.5 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico <https://abaetetuba.ifpa.edu.br/>.

17.6 Fazem parte deste edital:

a) Anexo I – *Curriculum*

b) Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas com deficiência;

c) Anexo III – Requerimento para Recursos;

d) Anexo IV – Cronograma.



17.7 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pela Diretora-Geral do IFPA *Campus* Abaetetuba à luz das disposições específicas.

17.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diselma Marinho Brito

Diretora Geral – IFPA/*Campus* Abaetetuba

Portaria nº 1743/2019–GAB

D.O.U. de 02/08/2019



ANEXO I

CURRICULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO/2022

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04 – TEL. FIXO:	
05 – DATA DE NASCIMENTO:		06 – ESTADO CIVIL:
07 – SEXO:	08 – E-MAIL:	
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13 – IDENTIDADE:	14 – ORGÃO EXPEDIDOR:	15 – CPF:

CARGO:
ÁREA:
CAMPUS ABAETETUBA

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

02 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO:

--

INSTITUIÇÃO:

--

MESTRADO:

--

INSTITUIÇÃO:

--

ESPECIALIZAÇÃO:

--

INSTITUIÇÃO:

--



III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do curso	Carga horária

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA A COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

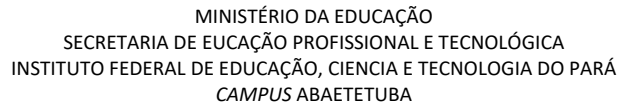
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
e-mail:		Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física; () Auditiva; () Visual; () Mental; () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 7 do Edital nº 018, de 02 de abril de 2013, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato



REQUERIMIENTO PARA RECURSO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

_____, ____ de _____ de 2023



ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial da União. Data: 15/03/2023 Local: Diário Oficial da União e https://abaetetuba.ifpa.edu.br/
Evento: impugnação do edital Data: 16/03/2023 a 17/03/2023 Local: e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br
Evento: Período de Inscrição Data: 20/03/2023 a 31/03/2023 Local: Setor de Protocolo do IFPA <i>Campus</i> Abaetetuba Horário: 8h às 11h e 14h às 17h
Evento: Confirmação das inscrições Data: 05/04/2023 Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/
Evento: Recurso contra as inscrições Data: 06/04/2023 Local: e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br
Evento: Homologação das inscrições Data: 07/04/2023 Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/
Evento: Sorteio do tema de aula Data: 13/04/2023 Local: Sala do LIFE. IFPA <i>CAMPUS</i> ABAETETUBA, Av. Rio de Janeiro, 3322. Francilândia. Abaetetuba, PA. Horário: 09 h.
Evento: Divulgação do tema de aula Data: 13/04/2023 Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/
Evento: Prova de desempenho didático Data: 15/04/2023 Local: IFPA <i>CAMPUS</i> ABAETETUBA, Av. Rio de Janeiro, 3322. Francilândia. Abaetetuba, PA. Início: 08 h.
Evento: Resultado da Prova de desempenho didático Data: 18/04/2023 Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/
Evento: Recurso contra o Resultado Prova de desempenho didático Data: 19/04/2023 Local: e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br , até as 23h59min do dia 19/04/2022
Evento: Homologação do Resultado da Prova de desempenho didático Data: 21/04/2023 Local: endereço eletrônico https://abaetetuba.ifpa.edu.br/
Evento: Prova de Títulos Data: 24/04/2023 Local: Setor de Protocolo do IFPA <i>Campus</i> Abaetetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA

Horário: 8h às 11h e 14h às 17h

Evento: Resultado da Prova de Títulos

Data: 26/04/2023

Local: endereço eletrônico <https://abaetetuba.ifpa.edu.br/>

Evento: Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos

Data: 27/04/2023

Local: e-mail prosel.abaetetuba@ifpa.edu.br, até as 23h59min do dia 27/04/2022

Evento: Homologação do Resultado da Prova de Títulos

Data: 28/04/2023

Local: endereço eletrônico <https://abaetetuba.ifpa.edu.br/>

Evento: Divulgação da homologação do resultado final

Data: 03/05/2023

Local: endereço eletrônico <https://abaetetuba.ifpa.edu.br/> e no Diário Oficial da União